SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03519/2022, de 09 de março de 2.022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 165.423,63 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), conforme autoriza a Lei nº Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0010 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0134 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.490,00
0135 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.351,76
02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura
0171 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.557,50
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0378 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal
0433 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0532 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 139.524,37

Total do Recurso R$ 165.423,63

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0011 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0132 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 5.351,76
0133 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 9.490,00
02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura
0168 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.557,50
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0377 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal
0431 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-1.025 - Galerias Pluviais
0520 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 139.524,37

Total do Recurso R$ 165.423,63

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de Março de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03523/2022, de 16 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ R$ 131.992,60 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme autoriza a Lei nº Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0009 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 0,06
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações
0096 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 0,68
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0118 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 6.066,51
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0396 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$

78.837,96
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0470 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 4.529,41
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0513 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 13.020,26
15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública
0485 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 0,32
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0526 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 2.347,06
02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais
0535 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 1,17
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0572 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 27.189,17

Total do Recurso R$ 131.992,60

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0009 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 2.455,56
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações
0096 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 0,68
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar
0200 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 2.814,82
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0340 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 3.420,22
02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior
0365 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 59.729,85
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0479 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.839,90
15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública
0485 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 13.684,10
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0497 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 2,54
02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais
0535 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 39.044,93

Total do Recurso R$ 131.992,60

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 16 de Março de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03529/2022, de 05 de Abril de 2.022

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.295,04 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.295,04 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos),conforme autoriza a Lei nº 02468/2022, de 05/04/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.244.0011-2.116 - PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
0624 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 1.804,64
0625 - 3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.490,40

Total do Recurso R$ 3.295,04

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 3.295,04 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), Conforme Lei 2468/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 de Abril de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.532/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIA 14 DE ABRIL DE 2022 – QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as celebrações alusivas à Paixão de Cristo (Semana Santa);
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado FACULTATIVO O PONTO nas repartições públicas municipais de Itapura/SP e suas autarquias, no dia **14 de Abril de 2022**, quinta-feira da Semana Santa.

Parágrafo Único: Fico incluso no Anexo Único do Decreto 3.477/22, de 03/01/2022, o presente ponto facultativo, ou seja, para constar Ponto Facultativo no dia 14/04 (Quinta-Feira da Semana Santa) e Feriado no dia 15/04 (Paixão de Cristo)

Art. 2º - Competirá à chefia de cada departamento ou setor, providenciar a escala de serviços dos servidores, em decorrência deste Decreto.

Art. 3º A medida atinge a todos os Órgãos da Administração Municipal centralizada, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de abril de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO - PROCESSO 478/2022. TOMADA DE PREÇOS 003/2022 – A Prefeitura do Município de Itapura torna público, que realizará licitação, do tipo de menor, nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo como objeto a implantação de galerias de aguas pluviais, na Avenida Princesa Isabel, Rua Alberto Santos Dumont, Rua Getúlio Vargas, Rua Floriano Peixoto e Rua Voluntários da Pátria, objeto do Contrato FEHIDRO 295/2021, celebrado com o Governo do Estado do São Paulo através do agente financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme edital que poderá ser obtido mediante o recolhimento de taxa na Prefeitura, Rua Getúlio Vargas, 1087, no valor de R$ 15,00, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h. O edital está disponível no endereço "www.itapura.sp.gov.br". Informação: (018)3745-9020 – ramal 210 - Entrega das propostas: 02/05/2022 - 08h30min. Itapura/SP, 12 de abril de 2022 – Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATO AVISO - PROCESSO 350/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa(s) qualificada(s) para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência e Edital – INFORMA a alteração da DATA DE REALIZAÇÃO do certame para o dia 18 de abril de 2.022, às 13h15min horas, em virtude do Decreto Municipal nº 3532/2022, de 11/04/2022 - Itapura/SP, 12 de abril de 2022 – Fabio Dourado– Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 002/2018

CARTA CONVITE nº: 002/2018

CONTRATO nº: 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura.

CONTRATADA: R&J Consultoria e Ass. Pub. Ltda – CNPJ Nº 04.550.242/0001-00

OBJETO: prorrogação contratual por 12 meses sem reajuste de preços

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR MENSAL:R$ 983,35 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 22 de março de 2022.

DONIZETE DA SILVA DE SOUSA

PRESIDENTE

.....